



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 94 de 2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2024 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2024, LOA 2024) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2023

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2024 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Municipal de Ação Social, programa "08 244 2031 - Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun", na Ação "2251 - Transferência as Entidades de Assistência Social" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2024
Transferência de R\$ 15.000,00 Instituto Medicina do Além - IMA (Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso) - CNPJ: 01.730.128/0001.73.	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 94/2023, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio (o que engloba despesas cotidianas em geral. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho. IMA - Instituto de Medicina do Além, Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso, endereço Rua: Tarsila do Amaral, 550, bairro: Recanto Campo Belo, CEP: 14409-422, CNPJ: 01.730.128.0001.73.

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2023.

Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia
Partido Liberal-PL